



Tribunal de Contas do Estado do Pará

ACÓRDÃO Nº. 47.534
(Processo nº. 2008/50409-2)

Assunto: Prestação de Contas referente ao Exercício Financeiro de 2007
DOS ENCARGOS GERAIS DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO.

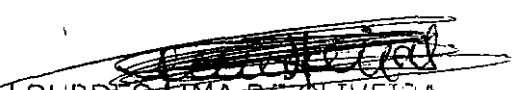
Responsável: Sr. IBRAIM JOSÉ DAS MERCÊS ROCHA – Procurador Geral

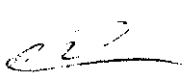
Relator: Conselheiro IVAN BARBOSA DA CUNHA

EMENTA: Prestação de contas. Contas regulares.
Quitação ao responsável.

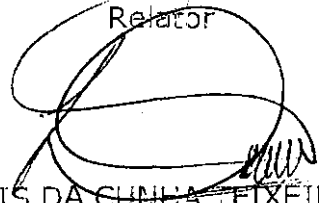
ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Exmº Sr. Conselheiro Relator, com fundamento no art. 38, inciso I, da Lei Complementar nº. 12 de 09 de fevereiro de 1993, julgar regulares as contas no valor de R\$44.792.483,38 (quarenta e quatro milhões, setecentos e noventa e dois mil, quatrocentos e oitenta e três reais e trinta e oito centavos), e dar quitação ao responsável.

Plenário "Conselheiro Emílio Martins", em 27 de julho de 2010.


MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA
Presidente


NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES


IVAN BARBOSA DA CUNHA
Relator


LUIS DA CUNHA TEIXEIRA

Presente à sessão a Procuradora Geral do Ministério Público de Contas Dra. Maria Helena Loureiro.

PFC/C100598